



PREFEITURA DE GAMELEIRA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
CHAMADA PÚBLICA – 001 /2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, ancorada na Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, especialmente em seu artigo Art. 2º, III, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20, torna público a **Chamada Pública 001/2020**, que, por meio da realização das ações previstas no aludido documento, prevê recurso para profissionais da cultura que estão inseridos no Mapa Cultural deste município.

DO OBJETO

Esta Chamada Pública tem como objeto a realização de vários eventos que servirá para contemplar os trabalhadores e trabalhadoras deste município que participam de cadeia produtiva dos segmentos culturais descritos no artigo 8 da Lei 14.017/2020 e que foram duramente atingidos pela Pandemia causada pelo Covid-19 e que encontram-se com suas atividades paralisadas ou diminuídas. O referido projeto tem um orçamento total no valor total de R\$ 249.286,99 (duzentose quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será destinado a realização destas ações. Para fins desta Chamada considera-se a Secretaria de Cultura do município de Gameleira como patrocinadora e os proponentes selecionados como patrocinados (as). O formato misto da presente chamada que contempla vários segmentos culturais segue a orientação de uma cartilha emitida pela Secretaria Nacional de Cultura (<http://portalsnc.cultura.gov.br/perguntas-frequentes-auxilio-cultura/> pergunta de numero 14) modelo misto que passamos a adotar em virtude da brevidade necessária.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas de maneira gratuita no período de 01 a 06 do corrente mes e ano de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Gameleira a rua José Manoel de Barros Silva, número 135, bairro da Nova Gameleira, Gameleira/PE no Horário de Atendimento das 07:00 às 13:00h, telefone: (81) 3679-2074;

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para concorrer ao previsto nesta Chamada Publica os referidos profissionais da cultura deverão ser naturais ou residirem e terem atuação no município de Gameleira/PE;
- 2.2. Para participar do certame o(a) proponente deverá estar com a sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município de Gameleira/PE e também deverá comprovar atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural nos 24(vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020;
- 2.3. Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar a comprovação cultural e artística nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020 na categoria em que esta pleiteando nesta Chamada Pública bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado;
- 2.4. Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento. Podendo ser contemplado com até 01 (um) projeto;

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovação de atividade artística e cultural, referente aos últimos 24(vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020(29.06.2020);
- 3.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 3.3 Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente);
- 3.4 Cópia do CPF e do RG do proponente;
- 3.5 Comprovante de domicílio bancário;
- 3.6 Termo de Compromisso.
- 3.7 Autodeclaração artística;
- 3.8 Autorização de uso de imagem, voz e nome.

3.2 Em caso do proponente selecionado nao apresentar qualquer um dos documentos no tempo aqui aqui estabelecido, podera a Secretaria de Cultura juntamente com o Comite Emergencial, substituir este por outro proponente obedecendo as regras desta Chamada Pública.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 As propostas serão analisadas em uma única etapa:

4.2 A Etapa de análise, Seleção e publicação do resultado preliminar dos projetos(propostas), ocorrerá no dia 07 e 08 de novembro do corrente ano em caráter emergencial. O dia 09 de novembro de 2020 será para apresentação, julgamento e publicação do resultado dos eventuais recursos. A publicação do resultado final será no dia 10 de novembro de 2020 e será amplamente divulgado nos murais da Secretaria de Cultura e Prefeitura municipal.

4.3 Caberá à Secretaria de Cultura deste município juntamente com o Comitê Emergencial Cultural municipal, a verificação se os proponentes atendem todas exigências da presente Chamada Pública bem como escolher e julgar os criterios a serem aplicados na aprovação dos projetos, inclusive dos desempates;

4.4 O(a) proponente terá que apontar na sua ficha de inscrição a em qual linguagem cultural estará concorrendo. Aquele que for contemplado(a) deverá realizar uma atividade a ser realizada ainda esse ano e de maneira virtual enviando o material para comprovação a Secretaria de Cultura deste município. Tal atividade deve ser indicada previamente em sua ficha de Inscrição e se será de forma coletiva ou individual.

4.5 Caberá à Secretaria de cultura municipal, juntamente com o Comitê Emergencial Cultural, à análise da exegibilidade da atividade cultural proposta, bem como sua relevância artística e cultural.

4.6 Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise dos membros do Comitê Emergencial do município, composto por membros da sociedade civil, representação artística, como também de membros da Secretaria de Cultura deste município. Inclusive os recursos se houverem.

4.7 As propostas que não atenderem a todas as exigências desta chamada Pública serão automaticamente desclassificadas.

4.8 Os nomes dos artistas e agentes culturais responsáveis pelas propostas selecionadas serão divulgados em documento oficial nos murais da prefeitura e da Secretaria de Cultura deste município

4.9 As propostas selecionadas nesta Chamada terão ênfase nas produções durante o período de quarentena e visam propostas de criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual de acordo com programação estabelecida pela Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, que ficará responsável por definir data, horário e canal de veiculação do conteúdo.

5. DA EXECUÇÃO

Os proponentes deverão apresentar uma proposta, que será devidamente identificada na ficha de inscrição, que se adeque a uma das linhas de ação abaixo elencadas.

Os protocolos sugeridos pela OMS – Organização Mundial de Saude, deverão ser observados em virtude da pandemia causada pelo vírus Covid-19.

Artesanato

5.1. Os projetos aprovados na linguagem *Artesanato*(32 no valor de R\$ 1.400,00 cada), através dos seus proponentes deverão apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor, em mídia própria, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE um vídeo de processo criativo ou vídeo exposição inéditos com no mínimo trinta minutos de duração contendo suas atividades profissionais e cotidianas em seus espaços de criação objetivando multiplicar e repassar seus conhecimentos;

5.1.1 Os projetos aprovados na *linguagem Artesanato - Corte e costura de adereços artísticos*(02 no valor de R\$ 2.000,00 cada), através dos seus proponentes, deverão realizar uma vídeoaula e posteriormente apresentar a Secretaria municipal de Cultra desta cidade suas atividades em material digital com no mínimo trinta minutos de duração onde estes profissionais da cultura, através de sua livre criatividade, possam multiplicar e repassar seus conhecimentos através das plataformas virtuais. O prazo máximo para a entrega da mídia será de trinta dias corridos após a transferência bancária prevista para essa categoria;

5.1.2 Os projetos aprovados na linguagem *Artesanato - Corte e costura de adereços artísticos*(01 no valor de R\$ 3.000,00), através dos seus proponentes, deverão realizar uma Vídeo Exposição e posteriormente apresentar a Secretaria municipal de Cultra desta cidade suas atividades em material digital com no mínimo trinta minutos de duração onde estes profissionais da cultura, através de sua livre criatividade, possam multiplicar e repassar seus conhecimentos através das plataformas virtuais. O prazo máximo para a entrega da mídia será de trinta dias corridos após a transferência bancária prevista para essa categoria;

Artes Plasticas Escultura, desenho e pintura

5.2. Os projetos aprovados na linguagem *Artes Plasticas Escultura*(01 no valor de R\$ 4.000,00), através do seu proponente deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em mídia adequada, um vídeo de processo criativo inédito com no mínimo trinta e no máximo sessenta minutos de duração contendo suas atividades profissionais e cotidianas em seus espaços de criação objetivando multiplicar e repassar seus conhecimentos;

5.2.1 Os projetos aprovados na linguagem *Artes Plasticas Desenho*(02 no valor de R\$ 2.500,00 cada), através dos seus proponentes deverão apresentar, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste prêmio, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em mídia adequada, um vídeo de processo criativo inédito com no mínimo trinta e no máximo sessenta minutos de duração contendo suas atividades

profissionais e cotidianas em seus espaços de criação objetivando multiplicar e repassar seus conhecimentos;

5.2.2 Os projetos aprovados na linguagem Artes Plásticas *Pintura*(01 no valor de R\$ 2.501,03), através do seu proponente deverá apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em mídia adequada, um vídeo de processo criativo inédito com no mínimo trinta e no máximo sessenta minutos de duração contendo suas atividades profissionais e cotidianas em seus espaços de criação objetivando multiplicar e repassar seus conhecimentos;

Audio Visual

5.3. O projeto aprovado na linguagem *Audio Visual Captura de imagens e Transmissão* (02 no valor de R\$ 6.000,00 cada), através do seu proponente deverá apresentar um projeto que atenda o planejamento, execução e custeio da transmissão de todas as “Live Show” aprovadas na presente Chamada Pública nas plataformas digitais a serem escolhidas pela Secretaria municipal de Cultura;

5.3.1 Os projetos aprovados na linguagem *Audio Visual-Videoclipe*(01 no valor de R\$ 5.000,00), através dos seus proponentes deverão apresentar projeto que contemple quatro cantores aprovados na presente Chamada Pública e a livre escolha da Secretária municipal de Cultura com um videoclipe inédito dos seus respectivos trabalhos. O material deverá ser devidamente digitalizado e entregue na Secretaria municipal de cultura e uma cópia aos cantores contemplados nesta chamada;

Arte Fotografia

5.4. O projeto aprovado na linguagem *Vídeo Aula*(01 no valor de R\$ 2.450,00), através do seu proponente deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em mídia adequada, uma vídeo aula inédita com no mínimo trinta e no máximo sessenta minutos de duração. O vídeo conterá técnicas de captura de fotos, melhor ângulo, melhor técnicas a serem aplicadas. Dessa forma, objetivando multiplicar e repassar seus conhecimentos.

MÚSICA

5.5. O projeto aprovado na linguagem *Música - Cantor*(10 projetos no valor de R\$ 2.500,00 cada). Os proponentes deverão realizar uma “Show Live” de performance musical cujo registro digitalizado deverá ser entregue a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE para arquivamento;

5.5.1 O projeto aprovado na linguagem *Música - Instrumentista*(11 projetos, no valor de R\$ 2.000,00 cada). Os proponentes deverão colocar a disposição para participarem dos “Show Live” de performance musical dos cantores contemplados nessa Chamada Pública. A escolha para a composição das formações deverão partir sempre dos cantores. Ficando cada instrumentista obrigado a participar de no mínimo três apresentações;

5.5.2.O projeto aprovado na linguagem *Música - Compositor*(01 no valor de R\$ 6.500,00), através do seu proponente, apresentará a Secretaria municipal de Cultura de Gameleira/PE um pequeno vídeo documentário de no mínimo 30 minutos sobre a sua profissão. O documentário também citará os principais compositores do município e algumas das suas principais obras. O material digitalizado fará parte do arquivo da Secretaria municipal de Cultura desta cidade;

5.5.3. O projeto aprovado na linguagem *Música - Luthier*(01 no valor de R\$ 6.000,00), através do seu proponente deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em mídia adequada, um vídeo aula inédita com no mínimo trinta e no máximo sessenta minutos de duração. O vídeo conterá técnicas de manuseio e pequenos concertos de instrumentos de cordas;

Literatura

5.6.O projeto aprovado na linguagem *Literatura–Vídeo Leitura de cordeis* (01 no valor de R\$ 6.500,00), através do seu proponente deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em mídia adequada, um vídeo leitura inédita de cordeis de sua autoria com no mínimo trinta duração;

Artes Cênicas(Teatro e Dança)

5.7.O projeto aprovado na linguagem *Video Performance– Teatro*(04 no valor de R\$ 5.000,00 cada), através dos seus proponentes deverá apresentar proposta de vídeo performance de trabalhos artísticos inéditos ou adaptados para essa exibição com tempo mínimo de duração de 30 minutos.O prazo máximo para a entrega desse material devidamente digitalizado a Secretaria municipal de Cultura é de 30 dias corridos a contar da data do repasse do valor previsto nesse segmento;

5.7.1 O projeto aprovado na linguagem *Artes Cênicas – dança regional - quadrilha* (18 no valor de R\$ 847,22 cada), através dos seus proponentes, deverão participar da gravação de uma quadrilha a ser agendada, planejada, dirigida e coreografada por um proponente devidamente qualificado e aprovado nesta mesma Chamada Pública. Os protocolos sugeridos pela OMS – Organização Mundial de Saúde deverão ser observados em virtude da pandemia causada pelo Covid-19;

5.7.2 O projeto aprovado na linguagem *Video Performance– coreografia* (01 no valor de R\$ 3,143,00), através do seu proponente deverá planejar e

executar a coreografia de uma quadrilha junina com participação dos dançarinos contemplados no inciso 5.7.1 deste mesmo paragrafo. Deverá providenciar a gravação, digitalizar com tempo mínimo de duração de 40 minutos. O prazo máximo para a entrega desse material devidamente digitalizado a Secretaria municipal de Cultura é de 30 dias corridos a contar da data do repasse do valor previsto para este segmento;

5.7.3 O projeto aprovado na linguagem *Video Performance– Dança popular*(01 no valor de R\$ 3.143,00), através dos seus proponente deverá apresentar proposta de video performance de uma coreografia artistica cultural inedita ou adaptada para essa exibição com tempo mínimo de duração de 30 minutos. O prazo máximo para a entrega desse material devidamente digitalizado a Secretaria municipal de Cultura é de 30 dias corridos a contar da data do repasse do valor previsto nesse segmento;

5.7.4 O projeto aprovado na linguagem *Video Performance– Dança Matriz Africana*(02 no valor de R\$ 5.000,00 cada), através dos seus proponente deverá apresentar proposta de video performance de trabalhos artisticos cultural ineditos ou adaptados para essa exibição com tempo mínimo de duração de 30 minutos. A apresentação será com a tematica de danças ligadas a matriz africana e congengeres. O prazo máximo para a entrega desse material devidamente digitalizado a Secretaria municipal de Cultura é de 30 dias corridos a contar da data do repasse do valor previsto nesse segmento.

Multiplicador Cultural

5.8. Os projetos aprovados na linguagem *Multiplicador Cultura -Produção de eventos*(05 no valor de R\$ 6.000,00 cada), através dos seus proponentes, deverão partilhar os seus conhecimentos na area cultural e auxiliar na elaboração, planejamento e execução de todos os projetos aprovados no presente certame para que os mesmos sejam finalizados e adequados para as suas respectivas exibições. Deverão custeando, inclusive, sonorização, iluminação e palco.

Cultura Popular e Tradicional

5.9. O projeto aprovado na linguagem *Cultura Popular – Culinária Típica Regional* (02 no valor de R\$ 6.500,00), apresentação de um video gravado, com participação mínima de duas pessoas, com tempo mínimo de 30 minutos, demonstrando tecnicas no processo de preparo de duas iguarias tipicamente brasileiras. O seu proponente deverá apresentar, no prazo maximo de 30 dias a contar da data do repasse deste valor, a Secretaria de Cultura de Gameleira/PE, em midia adequada, o material devidamente digitalizado;

5.10. O projeto aprovado na linguagem *Memórias e Saberes*(01 no valor de R\$ 6.000,00), gravação de um video com duração mínima de 30 minutos sobre a dança da capoeira e seus ritmos contendo depoimentos e demonstrações dessa arte. O video deverá ter no

máximo 10 pessoas envolvidas em sua gravação como forma de respeitar as recomendações da OMS – Organização Mundial de saúde no enfrentamento ao vírus da Covid-19.

6 DO REPASSE MONETÁRIO:

- 6.1 As transferências referentes a premiação da referida Chamada Pública serão efetuados somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 10 dias corridos após essa data e a ordem preferencial ficando a critério da Secretaria de Cultura do município de Gameleira/PE;
- 6.2 Caso a conta do beneficiário não seja do Banco do Brasil e haja necessidade de transferência via TED e DOC tais despesas correrão por conta deste. Além destes valores ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em LEI.
- 6.3 O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancária direto da conta BB gerada na Plataforma + Brasil para essa finalidade e devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As propostas selecionadas serão divulgadas com ampla publicidade, por meio dos murais da Prefeitura municipal e da Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.2. Fica eleito o foro da comarca de Gameleira/PE, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada Pública e demais atos dele decorrentes.

8 DOS PRAZOS

8.1 Esta Chamada Pública seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	26/10/2020
2	Prazos de Inscrições	26/10/2020 à 03/11/2020
3	Análises das Inscrições	04/11/2020
4	Divulgação do Resultado das Inscrições	04/11/2020
5	Prazo para recurso de admissão	05/11/2020

6	Análisee resultado de Recurso de Admissão	06/11/2020
7	Divulgação do Resultado Final	09/11/2020
8	Pagamentos dos Prêmios	Até 10 dias apos a data da divulgação do resultado final

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE Gameleira/PE, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

Vanderlândija Fabíola Nunes Santos
Secretária municipal de Cultura

Verônica Souza
Prefeita